DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: Secretária Municipal de Saúde

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Proc. 241/25
Fl. 006
Ass. F

Responsável pela Demanda: Adnayara de Souza Figueiredo

Matrícula: 195

E-mail: processo.semsa@caracarai.rr.gov.br

Telefone: (95) 99118-0102

1. Objeto da Contratação:

1.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), lubrificantes e filtros, por meio de pregão presencial, na forma comum, visando atender às necessidades da frota de veículos e embarcações (voadeiras) oficiais da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de Caracaraí-RR, exclusivamente para execução da Emenda Parlamentar nº 125, de autoria do Deputado Odilon.

1.2. Importa destacar que a SEMSA realizará 02 (dois) processos distintos com objetos semelhantes, sendo este voltado exclusivamente à execução dos recursos da referida emenda parlamentar, garantindo a separação orçamentária e a adequada prestação de contas junto aos órgãos de controle.

1.3. A contratação visa garantir o abastecimento contínuo e regular da frota utilizada nas atividades administrativas, assistenciais e operacionais da SEMSA, tanto na zona urbana quanto na zona rural e comunidades ribeirinhas do município. Os veículos e embarcações são empregados diariamente no desempenho de funções essenciais, como:

1.3.1. Atendimentos de urgência e emergência;

1.3.2. Transporte de pacientes;

1.3.3. Deslocamento de equipes de saúde e agentes comunitários;

1.3.4. Ações de vigilância em saúde, visitas domiciliares, campanhas e demais serviços programáticos;

1.3.5. Transporte de materiais e insumos médicos às Unidades Básicas de Saúde (UBS).

1.4. A demanda por combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), lubrificantes e filtros é contínua e estratégica, especialmente considerando a extensão territorial do município e as dificuldades logísticas em regiões remotas. A interrupção no fornecimento comprometeria diretamente os serviços prestados à população, impactando a qualidade da assistência em saúde.

1.5. A contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), lubrificantes e filtros tem como objetivo atender todos os veículos e embarcações atualmente pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como os que vierem a ser adquiridos, incorporados ou locados no decorrer da vigência contratual.

1.6. Justifica-se a presente contratação em razão da grande demanda de serviços que exigem o constante deslocamento de servidores no exercício de suas funções, além do transporte de insumos

Proc. 041/25
Fl. 007
Ass. F

e materiais médicos, fundamentais para o pleno funcionamento das Unidades Básicas de Saúde da sede e do interior, dos serviços de Vigilância em Saúde e do SAMU.

1.7. O objeto a ser adquirido deverá estar em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, que integra o processo licitatório.

1.8. O fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), lubrificantes e filtros se enquadra como bem comum, nos termos do inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, compatível com a modalidade pregão presencial comum, já que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos de forma objetiva no edital e anexos, com base em especificações usuais de mercado.

1.9. Diante do exposto, opta-se justificadamente pela realização da presente contratação, em razão do exato enquadramento do objeto às necessidades da Administração e ao amparo legal do procedimento, observando os princípios da eficiência, legalidade e interesse público.

2. Quantidade de serviços a ser contratada:

2.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi cuidadosamente elaborada com base em estudo de demanda e planilha de estimativas de consumo anual, considerando os registros e informações do Termo de Contrato nº 023/2024 – SEMSA, oriundo do Pregão Presencial nº 900010/2024 – Processo nº 023/2024-CL, que trata do mesmo objeto ora demandado.

LOTE I	**DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES**	**CATMAT**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL(R$)**
01	GASOLINA COMUM	461506	LITROS	15.000		
02	ÓLEO DIESEL S-10	491548	LITROS	25.000		
VALOR LOTE I						**R$**

LOTE II	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL(R$)
03	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA OU FLEX - 5W-30: Óleo lubrificante automotivo, 100% sintético, multiviscoso, destinado a motores ciclo Otto (gasolina, etanol ou bicombustível - flex), nacionais ou importados. Especificações mínimas: Viscosidade (SAE): 5W-30; Classificação de desempenho: API SP ou superior / ILSAC GF-6 ou superior; Aplicação: Motores de veículos leves ciclo Otto, com ou sem turboalimentação, compatível com sistemas de controle de emissões; Características desejáveis:	123915	FRASCO 01 LITRO	400		

PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, S/N, CENTRO
CARACARAÍ – RR – CEP: 69.360-000
CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: processo.semsa@caracarai.rr.gov.br

Proc. 041/25
Fl.
Ass.

Proc. 041/25
Fl. 008
Ass. F

	Redução de consumo de combustível, proteção contra LSPI, estabilidade térmica e resistência à oxidação; Embalagem: Frasco de 1 litro, lacrado e rotulado pelo fabricante; Validade mínima na entrega: 12 meses; Rotulagem obrigatória: Nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, viscosidade SAE, normas API/ILSAC.					
04	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO SAE 10W-40 PARA MOTOR A GASOLINA OU FLEX: Óleo lubrificante automotivo semissintético, multiviscoso, indicado para veículos ciclo Otto (gasolina, etanol ou flex) de uso intermediário, operando em diferentes condições térmicas. Especificações mínimas: Viscosidade: SAE 10W-40 Classificação: API SN ou superior / ILSAC GF-5 ou superior Aplicação: Veículos leves com motorização padrão, frota mista Embalagem: Frasco de 1 litro, lacrado, com rótulo original Validade mínima: 12 meses	123914	FRASCO 01 LITRO	400		
05	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 20W-50 PARA MOTOR A GASOLINA OU FLEX: Óleo lubrificante automotivo mineral, multiviscoso, indicado para motores ciclo Otto mais antigos, com alto grau de desgaste ou que não exijam lubrificantes sintéticos. Especificações mínimas: Viscosidade: SAE 20W-50 Classificação: API SL ou superior Aplicação: Veículos antigos da frota, com maior folga entre componentes Embalagem: Frasco de 1 litro, lacrado	123911	FRASCO 01 LITRO	200		

PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, S/N, CENTRO
CARACARAÍ – RR – CEP: 69.360-000
CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: processo.semsa@caracarai.rr.gov.br

Proc. 044/25
Fl. 009
Ass. F

	Validade mínima: 12 meses					
06	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO SAE 15W-40 PARA MOTOR A DIESEL: Óleo lubrificante automotivo semissintético, multiviscoso, destinado a motores ciclo Diesel, nacionais ou importados, adequado para uso em veículos com operação normal ou severa, sem sistemas avançados de pós-tratamento. Especificações mínimas: Viscosidade: SAE 15W-40; Classificação: API CI-4 Plus ou superior; Aplicação: Motores Diesel aspirados ou turbo, sem necessidade de tecnologia "Low SAPS"; Embalagem: Frasco de 1 litro, lacrado, com rotulagem completa; Validade mínima: 12 meses.	123910	FRASCO 01 LITRO	400		
07	MOTORES 2 TEMPOS (DOIS TEMPOS): Óleo específico para motores 2 tempos, óleo para mistura (gasolina + óleo); Geralmente é óleo semi-sintético ou mineral, desenvolvido para queima junto com o combustível. Classificação comum: API TC (padrão para 2 tempos) Especificações do fabricante (ex.: Yamaha, Mercury, Suzuki); Pode ser óleo para motores marítimos, resistente à formação de depósitos e com boa lubrificação. Uso: O óleo é misturado à gasolina na proporção indicada pelo fabricante (ex: 50:1, 40:1).	123913	FRASCO 01 LITRO	130		
08	MOTORES 4 TEMPOS (QUATRO TEMPOS): Óleo lubrificante 4 tempos para motores marítimos Geralmente óleo sintético ou semissintético, formulado para motores refrigerados a água e sujeitos a trabalho intenso. Viscosidade mais comum: SAE 10W-30 ou SAE 10W-40	123912	FRASCO 01 LITRO	200		

Proc. 041/25
Fl. 000
Ass.

	Especificações típicas: API SJ, SL, SM, SN ou superior Especificações do fabricante do motor (ex.: Yamaha, Honda, Mercury) Uso: Óleo usado no cárter, como em motores automotivos, não é misturado com o combustível.					
09	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR A GASOLINA OU FLEX: Filtro de óleo lubrificante automotivo, rosqueável, tipo blindado, compatível com motores ciclo Otto (gasolina, etanol ou flex), utilizado na retenção de impurezas do óleo, garantindo a proteção dos componentes internos do motor. Especificações mínimas: Tipo: Blindado, descartável, de fácil instalação; Pressão de operação: conforme especificações do fabricante; Compatível com veículos leves da frota municipal; Embalado individualmente, com identificação do lote, fabricante e data de fabricação; Validade mínima de 12 meses; Produto original ou equivalente técnico aprovado pelo fabricante do veículo.	113318	UNIDADE	200		
10	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA VEÍCULOS A GASOLINA OU FLEX: Descrição Técnica: Filtro de ar do motor, de elemento seco, destinado à retenção de partículas sólidas, protegendo o sistema de admissão do motor ciclo Otto. Especificações mínimas: Tipo: Elemento seco (papel ou fibra), descartável; Formato e encaixe conforme modelos da frota; Alta eficiência de retenção de partículas; Compatível com veículos leves da frota municipal; Embalado individualmente, com identificação de lote e fabricante.	113305	UNIDADE	101		

Proc. 041/25
Fl. 001
Ass.

11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS A GASOLINA OU FLEX: Filtro de combustível automotivo, destinado à retenção de impurezas presentes na gasolina ou etanol, para veículos com sistema de injeção eletrônica. Especificações mínimas: Tipo: Blindado, descartável, com conexão de engate rápido ou rosca (conforme modelo do veículo); Compatível com veículos ciclo Otto da frota; Embalagem individual, com identificação do fabricante e validade mínima de 12 meses; Produto original ou equivalente técnico com desempenho comprovado.	113304	UNIDADE	100		
12	FILTRO DE AR CONDICIONADO (FILTRO DE CABINE/PÓLEN): Filtro de ar do sistema de ventilação interna (filtro de cabine), destinado à retenção de partículas sólidas (poeira, fuligem, pólen e poluentes) presentes no ar externo, antes que este entre no habitáculo do veículo. Especificações mínimas: Tipo: Elemento filtrante descartável, seco, podendo ser de papel, fibra ou carvão ativado; Eficiência mínima de filtragem: ≥ 85% de partículas ≥ 2,5 micrômetros (PM2.5); Aplicação: Veículos leves da frota municipal, com sistema de ventilação ou ar-condicionado; Compatibilidade: Conforme modelos da frota, devendo seguir os padrões indicados nos manuais dos veículos; Embalagem: Individual, com identificação do fabricante, lote e data de fabricação; Validade mínima na entrega: 12 (doze) meses; Produto original ou equivalente técnico, novo, sem uso anterior.	113303	UNIDADE	100		

Proc. 041/25
Fl. 012
Ass. P

13	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL: Filtro de óleo automotivo descartável, do tipo blindado ou cartucho, destinado a reter impurezas presentes no óleo lubrificante do motor Diesel, protegendo os componentes internos contra desgaste prematuro. Especificações mínimas: Compatível com motores a diesel da frota; Resistência à pressão de operação conforme especificação do fabricante; Embalagem individual, identificada com fabricante, lote e validade mínima de 12 meses; Produto original ou equivalente técnico aprovado.	113318	UNIDADE	200		
14	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA VEÍCULOS A DIESEL: Filtro de ar do motor, de elemento seco, destinado à retenção de partículas sólidas do ar aspirado pelo motor Diesel, protegendo o sistema de admissão. Especificações mínimas: Elemento filtrante descartável, de papel ou fibra; Alta eficiência de filtragem de partículas; Compatível com modelos da frota; Embalagem individual, identificada e com validade mínima de 12 meses.	113305	UNIDADE	140		
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS A DIESEL: Filtro de combustível automotivo descartável, destinado a reter impurezas sólidas e separação de água, garantindo a qualidade do combustível Diesel fornecido ao motor. Especificações mínimas: Compatível com sistemas de injeção Diesel da frota; Capacidade de retenção de partículas e separação de água; Embalagem individual, com identificação do fabricante, lote	113304	UNIDADE	150		

Proc. 041/25
Fl. 013
Ass.

	e validade mínima de 12 meses; Produto original ou equivalente técnico aprovado.					
VALOR LOTE II						**R$**

2.2. As quantidades e valores unitários apresentados na tabela de itens deste instrumento foram definidos conforme a expectativa de consumo anual, tomando como parâmetro o contrato anterior da própria Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, o qual apresenta similaridade de objeto, abrangência e finalidade.

2.3. Os documentos mencionados foram minuciosamente analisados e revisados, a fim de garantir que todas as condições, exigências e especificações técnicas previstas no Termo de Referência da presente licitação sejam plenamente atendidas. A comparação dos dados históricos de consumo permitiu identificar com precisão as necessidades reais e específicas da Secretaria, assegurando que a contratação seja eficiente, proporcional e alinhada às diretrizes legais e orçamentárias do Município de Caracaraí-RR.

3. Indicação do membro da Equipe de Planejamento:

Nome	Portaria/Matrícula	Função
Jeziel Costa Oliveira	1045	Presidente
Vlandemir Aberto Cordeiro	060/2024	Integrante Requisitante
Fernanda Liliane da Costa Torres	1078	Integrante Administrativo

Caracaraí/RR, 23 de junho de 2025.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
PORT. Nº. 195/2023